

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Incidente nº 5002375-17.2020.8.21.0004
(Processo originário n.º 5001294-33.2020.8.21.0004)
1ª Vara da Cível da Comarca de Bagé/RS

Carlos Ernesto Betiollo
Lucel Jussara Araújo Brum Betiollo
Carlos Ernesto Betiollo & Cia LTDA

Janeiro de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
• 2. Informações sobre os Devedores.....	6
2.1. Histórico dos Devedores.....	7
2.2. Informações Gerais.....	8
2.3. Créditos Concurtais.....	9
• 3.Cumprimento do Plano de Recuperação.....	11
3.1.Condições de Pagamento do Plano.....	12
3.2. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	14
• 4. Fiscalização da Lavoura.....	15
• 5. Análise Setorial.....	19
• 6. Informações Adicionais.....	22

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares



Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis de **Carlos Ernesto Betiollo e Lucel Betiollo**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com os Devedores sobre as atividades desempenhadas em suas terras.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro nos Devedores ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que os Devedores não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Acordou-se com os representantes dos Devedores que a apresentação de contas demonstrativas mensais (**art. 52, inciso IV**) deverá ocorrer por meio da

disponibilização de informações contábeis e financeiras até o dia **20 de cada mês subsequente**. No tocante ao presente Relatório, as informações utilizadas foram entregues à Administração Judicial até o dia **12 de dezembro de 2022**.

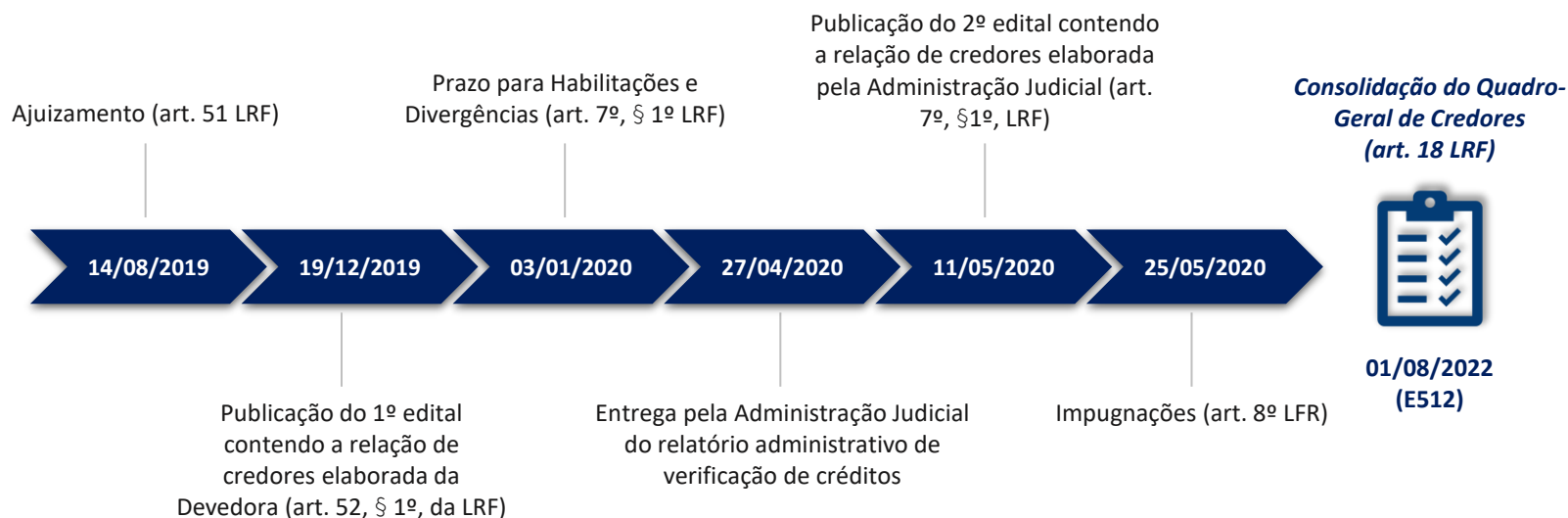
Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

1.2 Cronograma Processual

A seguir é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial**:



Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Verificação de Créditos**:



2. INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES

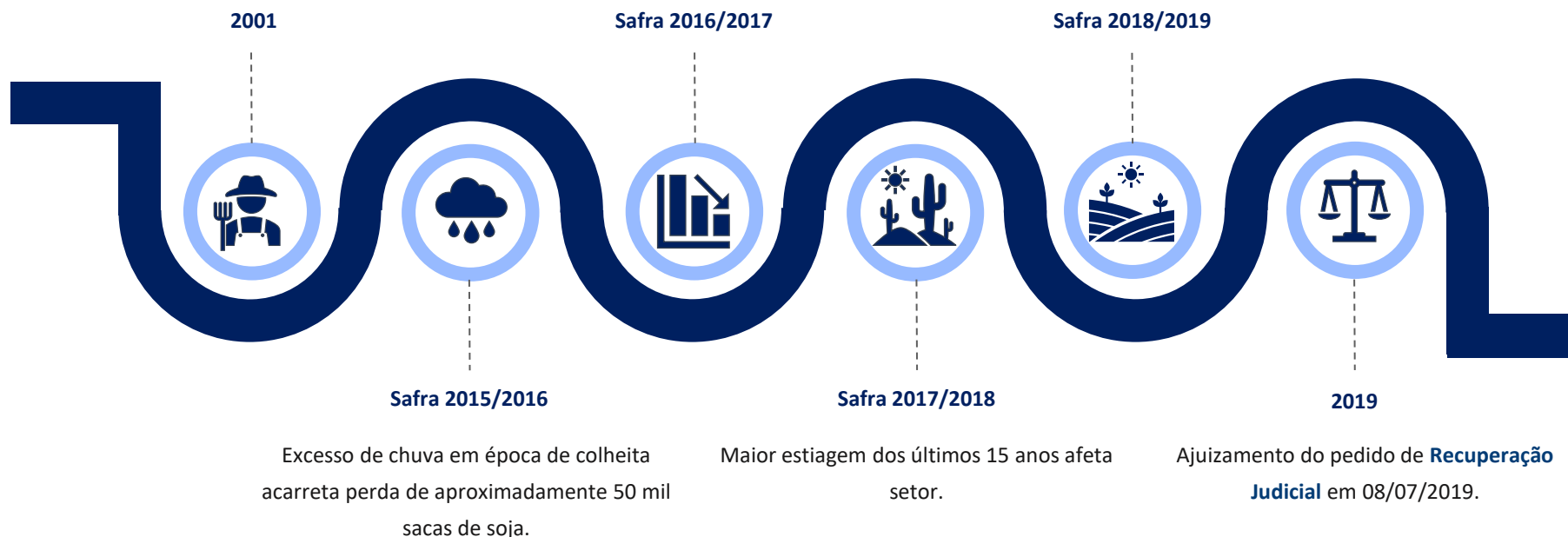
- 2.1. Histórico dos Devedores
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Ciclo Produtivo
- 2.4. Créditos Concurrais

2.1 Histórico dos Devedores

Em meados de 2001, Carlos e Lucel Betiollo iniciam o exercício da atividade empresarial voltada ao ramo do agronegócio.

Produção atinge cerca de 138 mil sacas de soja, exportadas, em maioria, através do porto de Rio Grande (RS). Por outro lado, ocorreu queda de 30% no preço da *commoditie*, o qual atingiu o menor valor da década.

Nova estiagem afeta a agricultura no Rio Grande do Sul.



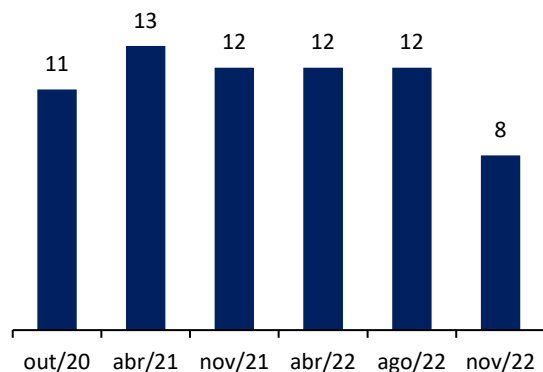
2.2 Informações Gerais

DEVEDORES

Carlos Ernesto Betiollo	Carlos Ernesto Betiollo & Cia Ltda.	Lucel Jussara Araújo Brum Betiollo
CNPJ: 92.936.921/0001-89	CNPJ: 07.355.107/0001-00	CNPJ: 34.050.218/0001-72
Empresário Individual; Candiota – RS;	Pinheiro Machado – RS; Sociedade empresária limitada (ME);	Empresário Individual; Candiota – RS;
Capital Social: R\$ 50.000,00.	Sócios: Carlos Ernesto e Lucel Jussara.	Capital Social: R\$ 50.000,00.

NÚMERO DE COLABORADORES

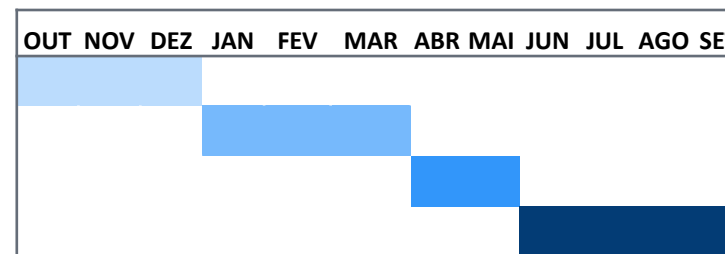
Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional dos Devedores, conforme informações encaminhadas por seus representantes:



ATIVIDADES

- ✓ **Principal Atividade Econômica:**
Cultivo de soja
- ✓ **Atividades Econômicas Secundárias:**
 - Locação de automóveis sem condutor
 - Criação de bovinos para corte
 - Criação de equinos
 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES



Legenda:

- Plantio e preparação do solo
- Manutenção da lavoura
- Colheita e venda da soja
- Plantação de pastagens e criação de gado para engorda

2.3 Créditos Concurais – por Devedor

Apresenta-se abaixo a lista de credores por Devedor no que diz respeito ao **valor de cada classe** e também à **quantidade de credores**:

EMPRESA	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
LUCEL JUSSARA ARAÚJO BRUM BETIOLLO	R\$ 1.794,84	R\$ 2.322.954,83	R\$ 1.232.274,32	-	R\$ 3.557.023,99
CARLOS ERNESTO BETIOLLO	R\$ 42.984,52	R\$ 10.686.820,13	R\$ 3.468.898,88	-	R\$ 14.198.703,53
CARLOS ERNESTO BETIOLLO E CIA LTDA	R\$ 1.761,72	-	R\$ 36.712,01	-	R\$ 38.473,73
TOTAL	R\$ 46.541,08	R\$ 13.009.774,96	R\$ 4.737.885,21	-	R\$ 17.794.201,25

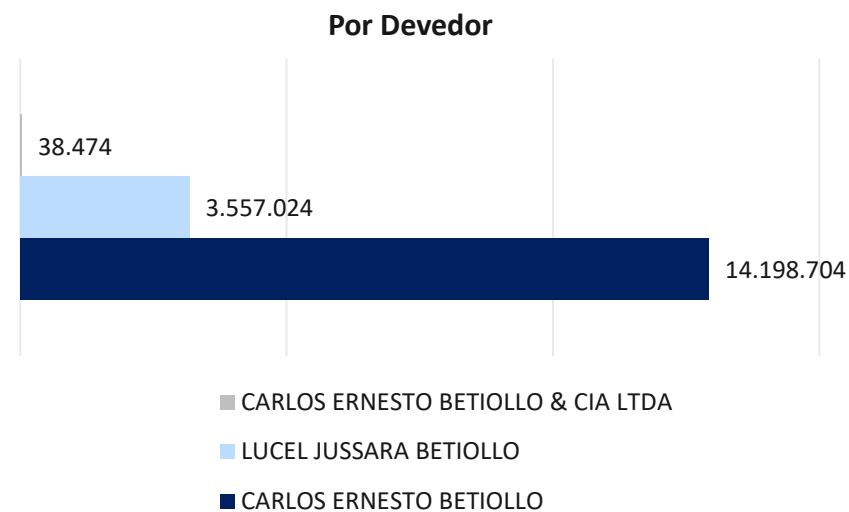
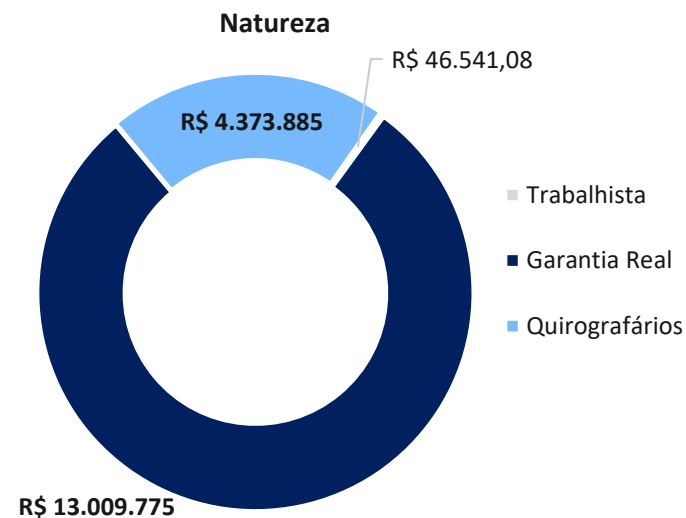
EMPRESA	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
LUCEL JUSSARA ARAÚJO BRUM BETIOLLO	1	3	6	-	10
CARLOS ERNESTO BETIOLLO	4	6	10	-	20
CARLOS ERNESTO BETIOLLO E CIA LTDA	1	-	3	-	4
TOTAL	6	9	19	0	34

Nota: os valores contidos nesta página estão baseados na relação de credores do QGC consolidado em 01/08/2022.

2.4 Créditos Concurais – Consolidado

Lista de Credores (em R\$)

Sonia Maria Correa De Lima	1.298
Doriano Ramos Da Rosa	1.686
Rosa Lucia Machado De Araújo	1.762
Marco Bertie Hammes Oliveira	1.795
Itamar De Souza Ferreira	20.000
Angelo Ignacio Wolmann	20.000
Banrisul	214.978
Ke Soja	322.474
Referência Agroinsumos Ltda	354.615
Yara Fertilizantes S.A.	395.825
3 Tentos Do Sul	478.580
Multital Fomento Comercial LTDA	505.719
Banco Santander	602.596
Alverino Alves	1.000.000
Bradesco S/A	1.287.815
Caixa Econômica Federal	2.453.586
Sicredi	3.340.651
Banco Do Brasil S.A.	6.738.039



3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

- 3.1. Condições de Pagamento do Plano
- 3.2. Cumprimento do Plano de Recuperação

3.1 Condições de Pagamento do Plano

Apresenta-se abaixo um **quadro resumo**¹ referente à **forma de pagamento aos credores** prevista no plano de recuperação unificado apresentado pelos Devedores, **aprovado na assembleia-geral de credores ocorrida em 06/04/2021 e homologado pelo Juízo em 29 de junho de 2022:**

CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	CORREÇÃO MONETÁRIA	ENCARGOS FINANCEIROS
CLASSE I	Não há	Não há	Os créditos trabalhistas líquidos inferiores a 30 salários mínimos serão pagos em até 12 meses após transcorridos 30 dias do trânsito em julgado da sentença de homologação do Plano	TR-Mensal	Não há
CLASSE II	40%	24 meses	Pagamentos em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término da carência.	TR-Mensal + 0,3% a.m.	TR-Mensal + 1% a.m.
CLASSE III	40%	24 meses	Pagamentos em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término da carência.	TR-Mensal + 0,3% a.m.	TR-Mensal + 1% a.m.
CLASSE IV	40%	24 meses	Pagamentos em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término da carência.	TR-Mensal + 0,3% a.m.	TR-Mensal + 1% a.m.

¹ O plano completo pode ser acessado em: [Brizola e Japur/Carlos Ernesto Betiollo e Cia LTDA.](#)

3.1 Condições de Pagamento do Plano – Credores Estratégicos



Já aos **credores financeiros estratégicos**¹, são formuladas três propostas optativas:

PROPOSTA	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS
1	30%	12 meses	Pagamento em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término do período de carência.	TR-Mensal + 6% a.a.
2	Não há	12 meses	Pagamento em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término do período de carência.	TR-Mensal + 6% a.a.
3	35%	12 meses	Pagamento em até 96 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término do período de carência.	TR-Mensal + 6% a.a.

Já aos **credores fornecedores estratégicos**², são formuladas por:

DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS
Não há	12 meses	Pagamento em 4 parcelas anuais e lineares.	TR-Mensal + 6% a.a.

Ainda, de acordo com as Recuperandas, **aderiram aos credores financeiros estratégicos: Bradesco S.A. (proposta 3), Banco Santander (proposta 1) e Sicredi (proposta 1)**. Como **credores fornecedores estratégicos**, encontram-se as **empresas Referência Agroinsumos LTDA e 3 Tentos do Sul**.

¹ Assim considerados os “credores que, durante o processo de recuperação judicial, prestarem serviços de natureza eminentemente bancária, conforme necessidades pré-estipuladas pelas Recuperandas, e desde que observada (i) a aplicação de taxas e encargos em patamares aceitos e praticados pela média do mercado; e (ii) composição do passivo extraconcursal, se houver”.

² Definidos como “credores fornecedores de bens e serviços essenciais para a manutenção das atividades da empresa (de forma individual ou empresas de um mesmo Grupo Econômico) que, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, fornecerem produtos e serviços com prazo de pagamento igual ou superior a 60 (sessenta) dias”.

3.2 Cumprimento do Plano de Recuperação

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos da Classe I – Trabalhista têm como prazo até 12 meses após transcorridos 30 dias do trânsito em julgado da sentença de homologação do Plano. Até a data de finalização deste relatório, não foram iniciados os pagamentos dos **credores da Classe I**.

A questão é controversa, tendo os Devedores oposto embargos de declaração para defender que os prazos previstos no PRJ devem ser contados a partir de **29/06/2022**, data da decisão que homologou o Plano e concedeu a recuperação.

De outro lado, a Administração Judicial entende de forma diversa, tendo se manifestado no sentido de aplicar a expressa disposição do Plano, considerando a data da sua aprovação em AGC como termo inicial dos prazos nele estabelecidos.

Por fim, em **28 de dezembro de 2022** foi proferida a decisão pelo magistrado, a qual **definiu a data da sentença concessiva (29/06/2022) como o marco a ser considerado para o início da contagem do período de pagamentos aos credores**.

Dessa forma, embora os desembolsos aos credores ainda não tenham iniciado, os Devedores não estão descumprindo com o PRJ.

4. FISCALIZAÇÃO DA LAVOURA

- 4.1. Fiscalização da Lavoura
- 4.2. Solicitação de Documentação

4.1 Fiscalização da Lavoura

Representada pelo técnico agrícola Ben-Hur Vargas, no dia **30 de novembro de 2022**, esta Equipe Técnica realizou visita *in loco* na propriedade dos produtores rurais Carlos e Lucel Betiollo, com o intuito de acompanhar a **safrade verão de 2022/2023**.

Para **a safrade verão 2022/2023**, foram cultivados soja em 2.000 hectares e criados bovinos em 300 hectares. As **variedades de grãocultivadas** foram: Fibra (800 ha), Ponta (500 ha), Garra (500 ha), Nexus (130 ha) e Zeus (70 ha). Para isto, o sr. Betiollo conta com 8 safristas.

Quando questionado sobre as **dificuldades no cultivo**, o produtor informou que não passa por nenhuma situação inusual. Ainda, não foram realizados **contratos de proteção das áreas rurais**. No que tange ao financiamento da **safrade verão 2022/2023, foram realizados contratos de venda futura**, sendo os custos financiados por estes contratos e recursos próprios.

De acordo com os Devedores, aproximadamente 1.500 hectares são **arrendados** a um preço de 10 sacas por hectare ao ano.

Quanto aos **custos aproximados da safra**, os Devedores informaram que este ano foi de cerca de 30 sacas/hectare. Os produtores informam que este valor segue inalterado quando comparado com o ano passado.

Sobre a **expectativa de faturamento** da safra por hectare, os empresários indicaram o montante de 40 sacas por hectare.

Ademais, com relação aos **bovinos**, os Devedores informaram que estão em fase de engorda e recria.

Outrossim, cabe mencionar que os Devedores adquiriram ativos imobilizados, na forma de caminhões e 218 hectares de terras.

As **despesas correntes** (água, energia elétrica, fornecedores e safristas) estão sendo adimplidas em dia. Ainda, os produtores indicaram que houve a adesão a um parcelamento dos tributos. Foram solicitados os documentos referentes ao novo parcelamento, mas até a finalização do Relatório de Atividades nada foi recebido por esta Equipe Técnica. Assim que recebidas as informações, esta Equipe as reportará no próximo Relatório de Atividades.

As **imagens** registradas por esta Equipe Técnica estão apresentadas a seguir.

4.1 Fiscalização da Lavoura



4.2 Solicitação de Documentação

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades dos Devedores e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar suas atividades, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Nesse sentido, a Administração Judicial relata que é de fundamental importância a elaboração de registros contábeis referentes às operações que ocorrem durante todo o ciclo produtivo. Dessa forma, esta Equipe Técnica solicitou aos representantes dos Devedores em **17 de novembro de 2022** a documentação periódica, a qual foi parcialmente enviada em **12 de dezembro de 2022**, conforme tabela abaixo:

ITEM	STATUS	
Balanço Patrimonial assinado	✓	✓
Razão contábil de todas as contas	✓	✓
Livro Diário	✓	✓
Quantidade de funcionários e colaboradores (especificar vínculo: CLT, PJ...)	✓	✓
Notas fiscais emitidas	✗	✗
Relação de todos os pagamentos realizados	✗	✗
Extratos bancários	✓	✓
Todos os contratos de arrendamento vigentes e firmados desde a data de ajuizamento	✗	✗
Todos os contratos de empréstimos e financiamentos vigentes e firmados desde a data de ajuizamento	✗	✗
Relação detalhada do ativo imobilizado	✓	✓

5. ANÁLISE SETORIAL

- 5.1. Estimativa Safra de Verão 2022/2023
- 5.2. Análise Setorial

5.1 Estimativa Inicial – Safra de Verão 2022/2023

Seguem as **projeções iniciais para a safra de verão 2022/2023** conforme levantamento realizado pela Emater/RS, tendo como base a tendência apresentada pelas produtividades médias municipais registradas ao longo dos últimos 10 anos. Os percentuais demonstram a variação em comparação à última safra de verão.

Arroz



Área plantada: 862 mil ha

(-9,9%)

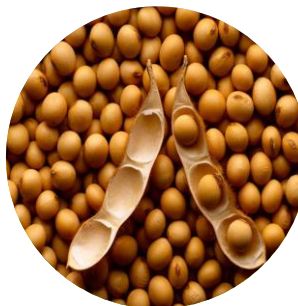
Produtividade média: 8.226 kg/ha

(-1,1%)

Produção: 7,094 milhões de toneladas

(-7,9%)

Soja



Área plantada: 6,57 milhões ha

(+2,8%)

Produtividade média: 3.131 mil kg/ha

(+112,7%)

Produção: 20,57 milhões toneladas

(+124,4%)

Milho



Área plantada: 831,8 mil ha

(+5,9%)

Produtividade média: 7.337 kg/ha

(+90,5%)

Produção: 6,1 milhões toneladas

(+104,5%)

Importa destacar que, em razão das condições climáticas dos últimos meses e a previsão de permanência do fenômeno *La Niña*, era esperada uma quantidade menor do que usual de precipitação no Rio Grande do Sul até o final de 2022. Em contraste, foi projetado pelo [IBGE](#) que a **safra de grãos bata o recorde histórico em 2023**, principalmente por conta da **recuperação da soja e do milho** - grãos muito afetados na safra de verão anterior.

Conforme dados da EMATER/RS, na região da Campanha, onde localizam-se as terras dos Devedores, inicialmente houveram poucas ocorrências de chuvas por conta do evento *La Niña*, que deve persistir até final do ano.

5.2 Análise Setorial



- **Insumos Agrícolas:** de acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil ([CNA](#)), os altos custos de produção colocam o Brasil em desvantagem competitiva, apesar dos aumentos da produção de soja e milho no país. Nesse sentido, não há previsão de redução dos preços de insumos como ureia e potássio, que aumentaram 300% e 170%, respectivamente.



- **Contexto macroeconômico:** no segundo semestre de 2022, segundo o [CNA](#), os preços se mantiveram em alta no mercado internacional devido à incerteza em meio ao conflito entre Ucrânia e Rússia e demais produtores de insumos. Apesar disto, ainda é previsto um aumento considerável na produção de verão de 2022/2023 quando comparada à anterior.



- **Condições Climáticas:** o último trimestre de 2022 se mostrou um pouco mais seco do que a média histórica do Estado, ademais, destaca-se a ocorrência do fenômeno *La Niña*, e sua consequente permanência nos próximos meses, levando a expectativa de redução das chuvas e temperaturas médias. Apesar disto, tem-se a previsão que a produtividade deste verão será maior do que a do período anterior, possivelmente superando records históricos.



- **Comercialização:** conforme [Informativo Conjuntural nº 1.7239](#), o preço médio da saca de soja em 01 de dezembro de 2022 apresentou variação negativa de 0,29% em relação à semana anterior, passando de R\$ 172,94 para R\$ 172,43. No mesmo período, o preço da saca de milho sofreu um decréscimo de 0,23%, saindo de R\$ 84,31 para 84,12;



- **Projeções:** de acordo com o boletim FOCUS publicado em 02 de dezembro de 2022, a projeção do IPCA aumentou 0,01%. Por outro lado, a estimativa para o PIB aumentou em 0,24%. A taxa de câmbio se manteve estável, com o dólar sendo cotado a R\$5,30, o que influencia diretamente no ganho real obtido das exportações agrícolas. Em relação ao setor agrícola, a produção de grãos na safra 2022/2023 pode chegar a 308 milhões de toneladas, resultado impulsionado pelo bom desempenho dos mercados de milho, soja, arroz e algodão.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. Cumprimento das Obrigações

6.1 Cumprimento das Obrigações

Esta Equipe Técnica realizou inspeção *in loco* nas dependências dos Devedores no dia **30 de novembro de 2022** conforme mencionado na página 16 deste relatório, momento em que verificou-se que **as atividades estão sendo realizadas normalmente**.

Ressalta-se que, conforme relato do sócio, as **despesas correntes**, como água, energia elétrica e fornecedores estão sendo pagas mensalmente e indicou ter aderido a um parcelamento tributário, do qual aguarda-se os documentos comprobatórios. O produtor rural **não contraiu novos empréstimos** até o momento da visita.

Os **honorários em favor da Administração Judicial** estão sendo adimplidos tempestivamente.



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Luiz Renato B. Gomes
Advogado Corresponsável
OAB/PR 66.131



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Geórgya Jacoby
Equipe Contábil
CRC/RS 103.111/O-5



Nadine Laís Feiten
Equipe Contábil



Ben-Hur Vargas
Técnico Agrícola

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial

